



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO

OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 5674 /2012

Em 30/05/12

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

Assessoria de Finanças

Sugere a Administração Regional que, promova a construção de Academia da 3ª idade nas Quadras abaixo citadas em Samambaia, região Administrativa de Samambaia RA -XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Administração Regional que, promova a construção de Academia de 3ª idade na QR 405; 621 e 623 de Samambaia, região Administrativa de Samambaia RA – XII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicações da comunidade de Samambaia, que lutam para ter um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

A Samambaia é uma das maiores cidades do Distrito Federal, e muitos idosos necessitam se exercitarem mais... As dificuldades para saírem de casa são grandes devido à própria idade.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 10 de Maio de 2012.

OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CMR

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 5674/2012
Folha Nº 03 - 4

SECRETARIA DE GOVERNO E JUSTIÇA 25/05/2012 11:17
12396



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 31/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo
SID Nº 5074/2012
Folha Nº 02-ref